



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 566**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS  
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado, do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC) e do Fundo em Repartição (SC SEGURO)”.

Florianópolis, 15 de julho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZB943Z1G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 15/07/2024 às 19:01:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NjRfMDAwMTAyNDhfMTAyNjVfMjAyNF9aQjk0M1oxRw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00010248/2024** e o código **ZB943Z1G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM N° 125/2024

Florianópolis, data assinatura digital.

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 101.000.000,00 (cento e um milhões de reais) para atender a Lei nº 18.901, de 16 de maio de 2024 e a Lei nº 18.902, de 16 de maio de 2024 e R\$ 2.927.424.537,30 (dois bilhões, novecentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos) para atender a Lei Complementar nº 848, de 22 de dezembro de 2023, totalizando R\$ 3.028.424.537,30 (três bilhões, vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos), conforme segue:

I - R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) em favor dos Encargos Gerais do Estado (EGE), por conta do excesso de arrecadação do Orçamento Geral do Estado no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.500.100 - recursos não vinculados de impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro (EC), para atender ao art. 8º, da Lei nº 18.901, de 16 de maio de 2024 que institui o Programa Emergencial de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Catarinenses (PRONAMPE EMERGENCIAL SC), conforme processo SCC 7169/2024;

II - R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais) em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC), por conta do excesso de arrecadação do Orçamento Geral do Estado no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.500.100 - recursos não vinculados de impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro (EC), para atender ao art. 4º, da Lei nº 18.902, de 16 de maio de 2024, que altera o art. 90 da Lei Complementar nº 774, de 2021, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências, e o art. 67 da Lei Complementar nº 777, de 2021, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP); e

III - R\$ 2.927.424.537,30 (dois bilhões, novecentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos) em favor do Fundo em Repartição (SC SEGURO), com base na promulgação da Lei Complementar nº 848, de 22 de dezembro de 2023, que instituiu a segregação de massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC), com aplicação a partir de janeiro de 2024. A referida Lei Complementar criou o Fundo em Repartição (SC SEGURO) e o Fundo em Capitalização (SC FUTURO), necessitando assim a abertura de crédito adicional para regulamentar a execução orçamentária nas fontes de recursos vinculadas às despesas dos referidos Fundos, conforme disposto na Portaria STN nº 710, de 25 de março de 2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

O Fundo Financeiro do RPPS era um fundo de capitalização, o qual foi alterado pela LC 848/2023 para SC SEGURO, e seus créditos orçamentários já existentes estavam vinculados à fonte de recursos x.800.xxx.xxx (recursos vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização), conforme disposto na Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024 (LOA 2024), necessitando de adequação para a fonte de recursos x.801.xxx.xxx (recursos vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição). Porém, como a LC 848/2023 não previu a possibilidade de adequação orçamentária pelo Poder Executivo, a abertura do novo crédito se deu pela tendência ao excesso de arrecadação, decorrente das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores ativos, inativos e quota patronal, nos mesmos saldos orçamentários apresentados pela UG na data de corte de 3 de abril de 2024.

Importante salientar que não se trata de novas receitas, a autorização para abertura do crédito suplementar visa apenas regulamentar e adequar a execução orçamentária na fonte de recurso indicada para receitas que congregam a massa dos servidores que tenham ingressado no serviço público estadual até 31/12/2023, conforme a alteração legislativa promovida pela LC 848/2023, a qual criou o Fundo em Repartição (SC SEGURO).

A receita prevista na LOA 2024, no bloco de fonte de recurso x.800.xxx.xxx (recursos vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização), foi contingenciada em sua



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

totalidade. Dessa forma, a alteração orçamentária não promoveu acréscimo na LOA 2024, apenas a retificação na fonte de recurso.

Em contrapartida ao contingenciamento total do orçamento no bloco de fonte x.800.xxx.xxx (recursos vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização), fez-se necessária a abertura de crédito adicional no mesmo montante no bloco de fonte x.801.xxx.xxx (recursos vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição), com base no processo IPREV 1499/2024, para subsidiar as despesas com aposentadorias, reserva remunerada, reformas, pensões, indenizações e restituições trabalhistas, obrigações patronais, compensações a regimes de previdência e despesas de exercício anteriores, conforme segue:

I - R\$ 11.982.328,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e dois mil e trezentos e vinte e oito reais), oriundos da fonte de recursos 1.801.240.000 – recursos vinculados ao RPPS – recursos de serviços – (EC);

II - R\$ 2.842.428.205,46 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), oriundos da fonte de recurso 1.801.250.000 – recursos vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição – contribuição previdenciária – (EC);

III - R\$ 1.386.968,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais), oriundos da fonte de recurso 1.801.260.000 – recursos vinculados ao RPPS – recursos patrimoniais – (EC); e

IV - R\$ 71.627.035,84 (setenta e um milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), oriundos da fonte de recurso 1.801.289.000 – recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário) – remuneração disponibilidade bancária – (EC).

Desta forma, observa-se o que dispõem o artigo 42 e o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

*Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

.....  
*II - os provenientes de excesso de arrecadação;*  
.....

A Diretoria do Tesouro Estadual manifestou-se favorável à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.500.100 - recursos não vinculados de impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro (EC) através dos Ofícios DITE/SEF nº 256/2024 e 255/2024, vinculados respectivamente aos processos SEF 8057/2024 e SEF 8060/2024.

Assim, por se tratar de recursos orçamentários importantes para o andamento das ações desenvolvidas pelas unidades orçamentárias mencionadas, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem acompanhada de projeto de lei à Assembleia Legislativa, na forma em que se encontra redigida a proposição.

Respeitosamente

**CLEVERSON SIEWERT**  
Secretário de Estado da Fazenda



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1I93I6UX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 12/07/2024 às 17:15:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NjRfMDAwMTAyNDhfMTAyNjVfMjAyNF8xSTkzSTZVWA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00010248/2024** e o código **1I93I6UX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado, do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC) e do Fundo em Repartição (SC SEGURO).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governador do Estado autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 101.000.000,00 (cento e um milhões de reais), com vista ao atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei, conforme o seguinte:

I – R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), em favor dos Encargos Gerais do Estado, em razão do excesso de arrecadação do orçamento geral do Estado no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.500.100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC), em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei nº 18.901, de 16 de maio de 2024; e

II – R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC), em razão do excesso de arrecadação do orçamento geral do Estado no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.500.100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC), em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.902, de 16 de maio de 2024.

Art. 2º Fica o Governador do Estado autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 2.927.424.537,30 (dois bilhões, novecentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos), em favor do Fundo em Repartição (SC SEGURO), com vista ao atendimento da programação constante do Anexo II desta Lei,, conforme o seguinte:

I – R\$ 11.982.328,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais), oriundos da fonte de recursos 1.801.240.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Recursos de Serviços - (EC);

II – R\$ 2.842.428.205,46 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), oriundos da fonte de recursos 1.801.250.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Contribuição Previdenciária - (EC);

III – R\$ 1.386.968,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais), oriundos da fonte de recursos 1.801.260.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Recursos Patrimoniais - (EC); e





## ESTADO DE SANTA CATARINA

IV – R\$ 71.627.035,84 (setenta e um milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), oriundos da fonte de recursos 1.801.289.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário) - Remuneração Disponibilidade Bancária - (EC).

Parágrafo único. Os valores de que tratam os incisos do *caput* deste artigo são decorrentes de contingenciamento na fonte de recursos originária x.800.xxx.xxx, constante da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto o art. 2º, que produzirá efeitos a contar da data da entrada em vigor da segregação de massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC).

Florianópolis,

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ANEXO I ACRÉSCIMO

Ano Base: 2024

Ato Normativo	2024AN000350		
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	
Unidade Orçamentária	52002	Encargos Gerais do Estado (EGE)	
Subação	Participação no capital social - BADESC		
Código	04.123.0990.0323.003224		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.60	Transf. a Inst. Priv. c/ Fins Lucrativos		
33.60.45 (1.500.100.000)	Subvenções Econômicas		R\$ 70.000.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	
Unidade Orçamentária	54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)	
Subação	Administração de pessoal e encargos sociais - SAP		
Código	14.122.0750.0949.010926		
3	Despesas Correntes		
31	Pessoal e Encargos Sociais		
31.90	Aplicações Diretas		
31.90.16 (1.500.100.000)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 31.000.000,00
Total			R\$ 101.000.000,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ANEXO II ACRÉSCIMO

Ano Base: 2024

Ato Normativo	2024AN000192		
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração	
Unidade Orçamentária	47076	Fundo em Repartição (SC SEGURO)	
Subação	Encargos com inativos - ALESC - Fundo Financeiro		
Código	09.272.0860.0136.009358		
3	Despesas Correntes		
31	Pessoal e Encargos Sociais		
31.90	Aplicações Diretas		
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		R\$ 13.948.898,00
31.90.01 (1.801.289.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		R\$ 1.859.179,00
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 1.760.940,00
33	Outras Despesas Correntes		
33.90	Aplicações Diretas		
33.90.86 (1.801.250.000)	Compensações a Regimes de Previdência		R\$ 190.371,00
Subação	Encargos com inativos - ARESC - Fundo Financeiro		
Código	09.272.0860.0136.014807		
3	Despesas Correntes		
31	Pessoal e Encargos Sociais		
31.90	Aplicações Diretas		
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		R\$ 1.880.042,55
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 9.518,00
Subação	Encargos com inativos - DPE - Fundo Financeiro		
Código	09.272.0860.0136.014228		
3	Despesas Correntes		
31	Pessoal e Encargos Sociais		
31.90	Aplicações Diretas		
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		R\$ 34.320,00
Subação	Encargos com inativos - Educação - Fundo Financeiro		
Código	09.272.0860.0136.009348		
3	Despesas Correntes		
31	Pessoal e Encargos Sociais		
31.90	Aplicações Diretas		
31.90.01 (1.801.260.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		R\$ 1.386.968,00
31.90.01 (1.801.240.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		R\$ 11.982.328,00
Subação	Encargos com inativos - ENA - Fundo Financeiro		
Código	09.272.0860.0136.014809		
3	Despesas Correntes		
31	Pessoal e Encargos Sociais		
31.90	Aplicações Diretas		
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		R\$ 9.518,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Subação	Encargos com inativos - Ensino Fundamental - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.009349	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 1.034.319.281,31
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 234.559,54
Subação	Encargos com inativos - FAPESC - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.014805	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 335.883,56
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 47.592,00
Subação	Encargos com inativos - FCC - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.014814	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 10.325.887,91
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 47.162,72
Subação	Encargos com inativos - FCEE - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.009350	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 124.887.070,00
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 142.779,00
31.91	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	
31.91.13 (1.801.250.000)	Obrigações Patronais	R\$ 1.903,00
Subação	Encargos com inativos - FESPORTE - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.014810	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 2.965.466,08
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 27.768,28
Subação	Encargos com inativos - IMA - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.014811	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 21.603.780,30
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 128.871,50



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Subação	Encargos com inativos - IMETRO - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.014808	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 104.157,56
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.758,00
Subação	Encargos com inativos - IPREV - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.009346	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 48.173.394,97
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 47.592,00
Subação	Encargos com inativos - JUCESC - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.014812	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 2.213.643,89
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 28.236,16
Subação	Encargos com inativos - MPSC - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.009343	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 73.062.874,52
31.90.01 (1.801.289.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 22.548.575,00
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 190.371,00
Subação	Encargos com inativos - Poder Executivo - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.009345	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.289.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 11.861.947,00
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.86 (1.801.250.000)	Compensações a Regimes de Previdência	R\$ 7.494.938,27
Subação	Encargos com inativos - TCE - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.009359	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.289.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 1.118.152,84
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 31.718.726,51
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.379.650,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Subação	Encargos com inativos - TJ - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.009342	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 329.993.997,13
31.90.92 (1.801.289.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 34.239.182,00
31.90.94 (1.801.250.000)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 19.036,00
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.86 (1.801.250.000)	Compensações a Regimes de Previdência	R\$ 475.929,00
Subação	Encargos com inativos - UDESC - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0136.009356	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.01 (1.801.250.000)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 112.563.025,19
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 52.496,55
Subação	Pensões - ALESC - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0055.009662	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.03 (1.801.250.000)	Pensões	R\$ 53.123.851,96
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 289.209,79
Subação	Pensões - MPSC - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0055.009661	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.03 (1.801.250.000)	Pensões	R\$ 36.990.256,15
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 268.222,99
Subação	Pensões - Poder Executivo - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0055.009360	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.03 (1.801.250.000)	Pensões	R\$ 813.489.738,71
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.621.345,78
Subação	Pensões - TCE - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0055.009659	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.03 (1.801.250.000)	Pensões	R\$ 21.292.778,79
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 31.100,74



# ESTADO DE SANTA CATARINA

Subação	Pensões - TJ - Fundo Financeiro	
Código	09.272.0860.0055.009660	
3	Despesas Correntes	
31	Pessoal e Encargos Sociais	
31.90	Aplicações Diretas	
31.90.03 (1.801.250.000)	Pensões	R\$ 91.495.378,68
31.90.92 (1.801.250.000)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 401.882,37
Total		R\$ 2.927.424.537,30



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **H7DBW381**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 15/07/2024 às 19:01:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NjRfMDAwMTAyNDhfMTAyNjVfMjAyNF9lN0RCVzM4MQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00010248/2024** e o código **H7DBW381** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.